

de serviço, por 3 anos, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2013, inclusive, da titular de cargo de direção intermédia de segundo grau, Elisabete Paula Fernandes Homem Costa, para a chefia da Divisão de Intervenção Social e Habitação.

14 de dezembro de 2012. — O Vice-Presidente, por delegação do Presidente da Câmara, *António Leonardo da Costa Figueira*.

306602094

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 17306/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, na sequência de deliberação favorável do órgão executivo de 07 de novembro de 2012 e do despacho do signatário de 13 de novembro de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico.

Não tendo sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, dada a dispensa temporária da obrigatoriedade da consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não foi efetuada qualquer consulta prévia. Não foi feito o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, por falta de publicação da portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º-A, aditado por força do artigo 46.º da LOE 2012, à Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro.

1 — Local de trabalho: área do Município de Castelo de Vide.

2 — Caracterização do posto de trabalho: A caracterização da carreira geral de Assistente Técnico, da categoria de Assistente Técnico, do conteúdo funcional e respetivo grau de complexidade, obedece ao previsto no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Encontra-se ainda definido no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, consistindo as respetivas atividades em:

Recebe, armazena e fornece matérias-primas, ferramentas e acessórios e materiais diversos; zela pelas boas condições de armazenamento dos materiais; presta apoio a diversos serviços. Aquisição de materiais necessários aos diversos setores camarários.

3 — Âmbito de recrutamento — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que reinam até à data limite para a apresentação das candidaturas, os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e se encontrem habilitados com o 12.º Ano de Escolaridade, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva deste nível habilitacional.

3.1 — Atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

4 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, com os limites impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.12, mantido em vigor pela Lei n.º 64-B/2011, de 30.12.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Câmara Municipal — Subunidade orgânica de Recursos Humanos ou em www.cm-castelo-vid.pt. Deverão ser enviadas através de correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal ou entregues pessoalmente neste organismo sito na Rua Bartolomeu Álvares da Santa — 7320-117 em Castelo de Vide.

5.1 — Só é admitida a apresentação de candidatura em suporte de papel.

5.2 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da

Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado de onde deve constar: (identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira/categoria e no exercício de funções públicas, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, a posição remuneratória e nível remuneratório que detém e a atividade que executa.

5.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — No presente procedimento concursal serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, sendo que ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, será aplicado apenas 1 método de seleção obrigatório complementado com um método de seleção facultativo.

Métodos de seleção obrigatórios:

6.1 — Prova de conhecimentos (PC) — aplicável aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da categoria de assistente técnico;
- b) Sendo titulares da categoria de assistente técnico se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura.

6.1.1 — A Prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com consulta, de realização coletiva, com a duração de 90 minutos e incidirá sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Código dos Contratos Públicos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. (Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso);

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho — Estabelece os procedimentos necessários à aplicação da denominada “Lei dos Compromissos” e à operacionalização da prestação da informação.

6.1.2 — A atualização da legislação é da responsabilidade dos candidatos sendo que é sobre a legislação atualizada que incidirão as provas de conhecimentos.

6.1.3 — Na valoração da prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

6.2 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente sejam titulares da carreira/categoria de assistente técnico e se encontrem, ou tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, caso não tenham exercido a opção de afastamento dos métodos legalmente previstos. Na AC serão considerados os seguintes elementos:

- a) A Habilitação académica;
- b) A Formação Profissional;
- c) A Experiência Profissional;
- d) A Avaliação de Desempenho relativa ao último período, de três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

6.2.1 — A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

6.3 — Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final determina-se nos termos da alínea a) n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

Este método de seleção facultativo é de aplicação a todos os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório.

7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$\begin{aligned} CF &= 0,75 PC + 0,25 EPS \\ CF &= 0,75 AC + 0,25 EPS \end{aligned}$$

8 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

9 — Aos candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

11 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara Municipal, é afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Júri:

Presidente — Clisante Jorge Pinheiro Gasalho, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo;

1.º Vogal Efetivo — José Manuel Maroco Branco Ramiro de Carvalho, Técnico Superior (Organização e Gestão);

2.º Vogal Efetivo — António Maria Fiéis Marmelo, Coordenador Técnico (Aprovisionamento, Património e Armazém);

1.º Vogal suplente — Maria José Ramiro Carrilho Miranda, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente — Cristina Maria Delgado Félix Santos Carlos, assistente técnico.

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. Este Júri será igualmente responsável pela avaliação do período experimental.

16 — Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1/03: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Grincho Ribeiro*.

306603025

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 17307/2012

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um lugar da carreira de Técnico Superior (Engenheiro Civil)

Projeto de lista de classificação do 1.º método de seleção — Prova Escrita de Conhecimentos

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público o projeto de lista de classificação do 1.º método de seleção — Prova Escrita de Conhecimentos, dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de

emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (Engenheiro Civil), aberto por aviso datado de 20 de agosto de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 172, de 5 de setembro de 2012.

Notificam-se os candidatos excluídos do procedimentos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores, assim como aqueles que faltaram à prova de conhecimentos, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimentos Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, através de formulário próprio para exercício do direito de participação dos interessados disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt

A lista encontra-se igualmente disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

17 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

306609969

Aviso n.º 17308/2012

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um lugar da carreira de Técnico Superior (Design)

Projeto de lista de classificação do 1.º método de seleção — Prova Escrita de Conhecimentos

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público o projeto de lista de classificação do 1.º método de seleção — Prova Escrita de Conhecimentos, dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (Design), aberto por aviso datado de 20 de agosto de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 172, de 5 de setembro de 2012.

Notificam-se os candidatos excluídos do procedimentos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores, assim como aqueles que faltaram à prova de conhecimentos, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimentos Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, através de formulário próprio para exercício do direito de participação dos interessados disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt

A lista encontra-se igualmente disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

18 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

306614439

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 17309/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso n.º 7289, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2011, observada a existência de reserva de recrutamento deste procedimento, foi celebrado a 1 de dezembro de 2012, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Amélia Gonçalves Pires Sousa, na carreira/categoria de técnico superior, jurista, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, remuneração base de 1201,48€.

Para efeitos do estipulado no artigo 73.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2009, de 11 de setembro, designo o júri:

Presidente do Júri — O Diretor de Departamento, José António Peixoto Lima;

Vogais efetivos — O Diretor de Departamento, António Pedro Pinto Sousa Teixeira e a Técnica Superior, Maria Cristina Teixeira Ramos.

Vogais suplentes — O Diretor de Departamento, Arnaldo João Pereira de Barros Carneiro e a Técnica Superior, Paula Maria Lima Oliveira.

3 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota Silva*.

306584656